Mem. n.° 532/2026 - SECTE. Santo Antônio da Patrulha, 31 de agosto de 2026.

De: Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes.
Para: Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Assunto: **Inexigibilidade de Chamamento Público para a realização do Projeto "Esporte na Comunidade Transformando Vidas", de acordo com a Lei 13.019/2014.**

OBJETO: Termo de Colaboração entre o muncípio de Santo Antônio da Patrulha e o Grêmio Esportivo Liberdade, inscrito no CNPJ 88.883.681/0001-24, para desenvolver ações voltadas ao treinamento esportivo/educacional para crianças e adolescentes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II da Lei Fedeal 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 287/2019 - n.º 428/2024.

Considerando o interesse público na execução de atividades esportivas e educacionais para crianças e adolescentes, entedemos que o meio mais adequado para o alcance dos objetivos do projeto se dará pela formalização de parceria com entidade de cunho esportivo sem fins lucrativos e com vasto histórico no fazer atividades voltadas à prática de esportes.

Neste sentido, a proposição apresentada pelo Grêmio Esportivo Liberdade atende amplamente nosso atendimento, visto que entidades com estas carcaterísticas tem maior experiênca em atividades desta enveragdura, inclusive tendo realizado projetos semelhantes em anos anteriores.

Para esta parceria o município irá dispor de R$ 30.250,00, da dotação 1474 e, com este valor, a entidade deverá investir os recursos conforme o plano de trabalho apresentado, inclusive considerando os orçamentos apresentados. A parceria terá prazo de 18 meses, podendo ser renovada caso haja interesse do município.

Diante das considerações aqui apresentadas e, com o intuito da realização de parceria com a entidade sem fins lucrativos, encaminhamos em anexo o resumo da dotação com valor disponível, bem como todos os documentos apresentados pela entidade proponente para realização da parceria.

Informamos ainda que a fiscalização da referida parceria ficará a cargo do servido Laerte da Cunha Machado.

Atenciosamente

Sérgio Alexandre Airoldi
Secretário da Cultura, Turismo e Esportes

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES** em 31/08/2026 às 16:14:04.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **E6NM.7VZA.2TKT.ZVDH**